



Lei nº 137, de 18 de março de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS NO BAIRRO LAGOA SECA EM  
MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Francisco Neres dos Santos**, a rua com início no meio fio da Rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Espólio de Eudes Cavalcante.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua **Aprígio Marques Abreu**, a rua com início no meio fio da rua Francisco Neres dos Santos, seguindo em linha reta, fazendo limites com terreno de propriedade do Srº Gonzaga.

**Art. 3º** - Fica denominada de Rua **José Dino**, a rua com início no meio fio da rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu.

**Art. 4º** - Fica denominada de Rua **Raimundo Gonçalves do Nascimento**, a rua com início no meio fio da rua Tereza Pinto, seguindo em linha reta, fazendo limites com a Rua Aprígio Marques Abreu.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 18 de março de 2024.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 137, de 18 de março de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO  
BAIRRO LAGOA SECA EM MONSENHOR TABOSA/CE.***

Monsenhor Tabosa/CE, 18 de março de 2024.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

